

## **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**

### **ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019**

**COMPANHIA ABERTA.** CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 27 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estarem presente todos os membros do Conselho de Administração.

**PRESENCAS:** Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Marcia De Luca Micheli, João Rios Junior e, como convidada, Senhora Nanci Turibio Guimarães.

**MESA:** Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*.

**ORDEM DO DIA:** (i) fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, aprovou o montante global, (ii) ajustes na escrituração mercantil da companhia quanto a classificação do passivo financeiro denominado “debêntures” alocado no passivo não circulante e (iii) Assuntos Gerais;

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da **ORDEM DO DIA**, deu-se início à sua discussão do item (i).

Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, aprovou o montante global, conforme se segue: (a) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia, além da Diretora Financeira e de Relações com Investidores perceberão, a título de Pro Labore, remuneração líquida mensal equivalente ao salário mínimo vigente e (b) O Diretor Presidente perceberá, a título de pro labore, remuneração líquida mensal equivalente a R\$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), sendo autorizado, desde já, a atualização da remuneração, a que faz jus o Diretor Presidente, pela variação anual acumulada do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês de dezembro de 2019 quando completará mais 1 ano de sua posse.

Os demais membros da Administração terão seus valores ajustados na data de vigência do novo valor do salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

O senhor Presidente abriu os debates para o item (ii) da **ORDEM DO DIA**. A Sra Nanci, Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, esclareceu que a escrituração mercantil da Proman, quanto ao Passivo financeiro “debêntures”, é, atualmente classificado da seguinte forma: o saldo do valor nominal das debêntures está classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado o somatório das diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A Sra Nanci elucidou, ainda, que as contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante. Assim, sua estimativa é que o saldo classificado no passivo circulante seja utilizado, em sua integralidade, para pagamento das amortizações extraordinárias antes do término do exercício corrente, sendo, necessária, por conseguinte, a reclassificação parcial do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

Mediante os esclarecimentos, a Sra Nanci propôs que seja autorizada a reclassificação de montantes parciais equivalentes a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre que os valores do passivo circulante “debêntures” estiverem com registros contábeis inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Após os devidos esclarecimentos, os conselheiros, por unanimidade de votos, autorizaram a reclassificação dos registros contábeis parciais do passivo não circulante “debêntures” nos montantes propostos pela administração da Companhia.

Por fim, o senhor Presidente abriu os debates para o item (iii) da **ORDEM DO DIA**.

Após discussão, foi deliberado pela manutenção do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, sem vínculo empregatício calculado sobre as remunerações pagas aos membros da administração.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019

---

Cesar Avidos Juruena Pereira  
Presidente

---

Nanci Turibio Guimarães  
Secretária

---

Nanci Turibio Guimarães

Convidada